



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISCAL DE TRÂNSITO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
11
12
22
23
24
26
27
35

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de janeiro de 2016.

CONSULPAM